



CONDOMÍNIOS E PETS

DIRETRIZES LEGAIS PARA UMA CONVIVÊNCIA
HARMONIOSA DE ACORDO COM A LEI Nº 10.406/2002
(CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO)



LEITE, FERNANDES & LIMA
ADVOGADOS ASSOCIADOS



LEITE,
FERNANDES
& LIMA

ADVOGADOS ASSOCIADOS



GIL FERNANDES

Advogado com uma trajetória impressionante de 23 anos, com foco em Direito Imobiliário. Sua carreira abrange desde a consultoria especializada para condomínios e associações até o fornecimento de orientações jurídicas para construtoras, administradoras e shoppings centers. Ele é especialista em Direito Imobiliário, formado pela Faculdade Baiana de Direito em Salvador, e possui um LLM em Negócios Imobiliários pela Fundação Escola Superior do Ministério Público.

Entre 2019 e 2021, Gil teve a distinção de presidir a Comissão de Direito Imobiliário da OAB da seccional de Feira de Santana. Esse cargo não apenas aprofundou seu envolvimento com questões imobiliárias na região, mas também permitiu que ele contribuísse de forma significativa para o desenvolvimento do setor.

Além de suas responsabilidades profissionais, ele também é o Coordenador da Pós-Graduação em Direito Imobiliário e Registros Públicos do Centro Universitário UNIFAN. Esta posição lhe dá a oportunidade de compartilhar sua vasta experiência e conhecimento com a próxima geração de profissionais na área.

Gil Fernandes foi Professor Convidado no curso de Gestão de Condomínio da Universidade de Ensino Superior de Feira de Santana (UNEF). Como Palestrante e Consultor Jurídico, ele colabora com a Associação Baiana de Condomínios e Associações Urbanas e Rurais, fornecendo informações valiosas e atualizadas para todos os envolvidos no segmento imobiliário.

Com um perfil tão diversificado e uma entrega consistente de alta qualidade em todos os aspectos de sua carreira, Gil Fernandes se estabelece como uma referência tanto na prática jurídica quanto no cenário acadêmico relacionado ao Direito Imobiliário.



www.lfladvogados.com.br



Escritório Senhor do Bonfim
Av. 2 de Julho, 303, Centro, Senhor do Bonfim, Bahia.



Escritório Salvador Avenida Tancredo Neves, Edifício
Salvador Trade Center, Torre Norte, Sala 504,



Avenida Jonas Hortélio, 282, ao lado da Praça do Gil.
Bairro Recreio, Vitória da Conquista - BA



Rua Barão do Rio Branco, nº 882, Ed. Augusto Freitas, 1º
Andar, Centro, Feira de Santana/BA



(75) 92208820



condominios@lfladvogados.com.br



@gilfernandes10



**LEITE,
FERNANDES
& LIMA**

ADVOGADOS ASSOCIADOS

Sumário

Introdução	04
1. A Base Legal: Código Civil e Condomínios	05
2. Direitos e Deveres dos Moradores com Pets	09
3. Elaboração de Regimentos Internos	11
4. Convivência Harmoniosa: Práticas e Dicas	13
5. O Desafio dos Animais Comunitários e a Regulamentação dos Cuidadores Sociais	15
6. Aspectos de Saúde e Segurança	17
Conclusão	18



www.lfladvogados.com.br



Escritório Senhor do Bonfim
Av. 2 de Julho, 303, Centro, Senhor do Bonfim, Bahia.



Escritório Salvador Avenida Tancredo Neves, Edifício
Salvador Trade Center, Torre Norte, Sala 504,



Avenida Jonas Hortélio, 282, ao lado da Praça do Gil.
Bairro Recreio, Vitória da Conquista - BA



Rua Barão do Rio Branco, nº 882, Ed. Augusto Freitas, 1º
Andar, Centro, Feira de Santana/BA



(75) 92208820



condominios@lfladvogados.com.br



@gilfernandes10



Introdução

Na sociedade contemporânea, os animais de estimação assumiram um papel central nas vidas de muitas pessoas, transformando-se em membros valiosos de suas famílias. Com o crescente número de pets, especialmente em áreas urbanas, surge uma questão complexa e sensível: como conciliar a presença desses animais em ambientes condominiais, respeitando o bem-estar de todos os moradores? Este desafio não é apenas de natureza prática, mas também legal e social.

A importância dos pets na sociedade moderna é incontestável. Eles proporcionam companhia, conforto emocional e até benefícios para a saúde de seus donos. Entretanto, a convivência de animais em condomínios pode gerar conflitos, desafios de coabitação e questões legais. Problemas como barulho, segurança e utilização das áreas comuns são frequentes, e a administração dessas questões requer um equilíbrio delicado entre os direitos dos proprietários de animais e os dos demais moradores.

Neste contexto, as leis desempenham um papel crucial. **O Código Civil Brasileiro, em seu artigo 1.336, IV**, fornece um ponto de partida legal para abordar essa coexistência. Contudo, sua interpretação e aplicação podem variar, dependendo das circunstâncias específicas de cada condomínio e da legislação municipal pertinente.

O objetivo desta cartilha é explorar as diretrizes legais que regem a convivência entre pets e moradores em condomínios, com foco particular no Código Civil e nas legislações municipais. Pretende-se oferecer um entendimento claro das responsabilidades dos proprietários de animais, dos direitos dos demais moradores e do papel da administração condominial nessa dinâmica. Ao abordar este tema, busca-se promover uma convivência harmoniosa e pacífica, equilibrando as necessidades e direitos de todos os envolvidos, humanos e não humanos.





1. A Base Legal: Código Civil e Condomínios

○ **Artigo 1.336, inciso IV, do Código Civil Brasileiro** estabelece uma das diretrizes fundamentais para a convivência em condomínios, impondo aos condôminos o dever de não realizar atividades que sejam prejudiciais ao sossego, à saúde e à segurança dos demais moradores. Esta disposição legal tem uma relevância particular no contexto da manutenção de animais de estimação em condomínios, uma vez que estabelece limites para a sua presença e comportamento.

Interpretação Legal do Artigo em Relação aos Pets em Condomínios

A interpretação desse artigo no que diz respeito aos pets em condomínios tem sido um tema de debate. De forma geral, a legislação não proíbe explicitamente a presença de animais em condomínios, mas impõe a necessidade de que eles não causem incômodos ou riscos aos demais moradores. Isso significa que cada caso deve ser analisado individualmente, considerando se a presença do animal está ou não infringindo os direitos dos outros condôminos.

Análise de Casos Judiciais Relevantes

Nos últimos anos, diversos casos judiciais brasileiros têm abordado a questão dos pets em condomínios. Em muitas situações, os tribunais têm se posicionado a favor da permanência dos animais, desde que não haja perturbação ao sossego, à saúde ou à segurança. Por exemplo, em casos onde os animais não causam barulho excessivo, não circulam livremente nas áreas comuns ou não apresentam comportamento agressivo, a tendência tem sido a de permitir sua permanência. Contudo, em situações onde os pets causam incômodos significativos, os tribunais têm decidido pela necessidade de medidas restritivas.





Limites e Obrigações dos Condôminos quanto à Manutenção de Pets

Dentro desse contexto legal, os condôminos que possuem pets têm certas obrigações e limites a observar:



Responsabilidade pelo Comportamento do Pet:

Os donos devem garantir que seus animais não perturbem o sossego alheio. Isso inclui evitar latidos excessivos, comportamentos agressivos ou qualquer outra forma de perturbação.



Manutenção da Limpeza:

É essencial manter a limpeza das áreas comuns do condomínio, especialmente se o animal as utiliza.



Circulação nas Áreas Comuns:

Em muitos condomínios, há regras específicas sobre onde os animais podem ou não circular, e os donos devem respeitar essas diretrizes.



Saúde e Segurança:

Os donos devem assegurar que seus animais estão saudáveis e não representam um risco para outros moradores, seja em termos de saúde (como no caso de doenças transmissíveis) ou segurança física.

A legislação brasileira, representada principalmente pelo Artigo 1.336, IV do Código Civil, juntamente com as interpretações dos tribunais, oferece um quadro legal para a convivência de pets em condomínios. O equilíbrio entre o direito de manter um animal de estimação e a obrigação de não prejudicar o bem-estar dos demais moradores é fundamental. Entender e respeitar esses limites legais e obrigações é essencial para uma convivência harmoniosa em ambientes condominiais.





Legislações Municipais

Variações nas Legislações Municipais Sobre Pets em Condomínios

No Brasil, além das diretrizes estabelecidas pelo Código Civil, as legislações municipais desempenham um papel crucial na definição de normas específicas para a presença de pets em condomínios. Essas legislações podem variar significativamente de um município para outro, refletindo as particularidades e necessidades locais. Elas abordam questões como limites na quantidade de animais por unidade, regras para uso de áreas comuns, medidas de higiene e saúde, entre outras.

Exemplos de Normas Específicas de Algumas Cidades Brasileiras

- **São Paulo:** Em São Paulo, por exemplo, a legislação municipal não impõe um limite específico na quantidade de animais por apartamento, mas enfatiza a necessidade de que eles não causem incômodos aos vizinhos. Também há regulamentações específicas quanto à circulação de pets em áreas comuns, exigindo, muitas vezes, que estejam no colo ou em coleiras.
- **Rio de Janeiro:** Já no Rio de Janeiro, algumas regulações municipais abordam a questão do barulho causado por animais, estabelecendo limites e possíveis penalidades para casos de perturbação contínua.
- **Belo Horizonte:** Em Belo Horizonte, há iniciativas que visam a promover a convivência harmônica entre moradores e pets, com regras que facilitam a adoção responsável e a manutenção de animais em condomínios, sempre respeitando a saúde e o sossego dos vizinhos.





Impacto dessas Legislações na Gestão Condominial

As legislações municipais têm um impacto direto na gestão de condomínios. Síndicos e administradores precisam estar cientes das normas locais para poderem elaborar e implementar regimentos internos que estejam em conformidade com a legislação. Eles também desempenham um papel fundamental na mediação de conflitos relacionados a pets, buscando soluções que respeitem as leis e promovam a boa convivência entre os moradores.

Casos Práticos e Suas Soluções Legais

Conflitos por Barulho:



Em um caso em São Paulo, um condomínio enfrentou problemas com um cachorro que latia constantemente, perturbando os vizinhos. A solução legal envolveu a aplicação de advertências com base nas normas internas do condomínio, seguindo as diretrizes municipais sobre perturbação do sossego. Eventualmente, o caso foi resolvido com a colaboração do dono do pet, que buscou ajuda profissional para o comportamento do animal.

Pets em Áreas Comuns:



No Rio de Janeiro, um condomínio teve que revisar seu regimento interno para se adequar às legislações municipais após um morador contestar a proibição de circulação de pets nas áreas comuns. A solução adotada foi permitir a circulação de animais em determinadas áreas, desde que seguidas as normas de higiene e segurança, como o uso de coleiras e a coleta de dejetos.

As legislações municipais sobre pets em condomínios são tão variadas quanto essenciais para a gestão harmoniosa desses ambientes. Elas complementam as disposições do Código Civil, oferecendo um framework mais detalhado e adaptado às realidades locais. Para síndicos, administradores e moradores, entender e aplicar estas legislações é fundamental para garantir uma convivência pacífica e respeitosa entre todos os habitantes do condomínio, humanos e animais.





2. Direitos e Deveres dos Moradores com Pets

A convivência de pets em condomínios é um tema que envolve a compreensão clara dos direitos e deveres tanto dos proprietários dos animais quanto dos demais moradores. O equilíbrio desses direitos e deveres é fundamental para garantir a harmonia no ambiente condominial.

Direitos dos Moradores de Manter Pets

O direito de manter animais de estimação em condomínios é amplamente reconhecido. Decisões judiciais têm reiterado que, desde que os pets não causem perturbações ou ameacem a saúde e segurança dos demais moradores, não podem ser proibidos arbitrariamente. Este direito se alinha à crescente compreensão do papel dos animais na vida das pessoas, oferecendo companhia, conforto emocional e até benefícios à saúde.

Deveres dos Proprietários de Pets em Condomínios

Junto com o direito de manter pets, vêm responsabilidades significativas:

- **Evitar Perturbações:** Os proprietários devem assegurar que seus animais não causem incômodos aos vizinhos, como barulho excessivo ou comportamentos agressivos. Manter
- **Áreas Comuns Limpas:** É essencial manter as áreas comuns limpas, recolhendo quaisquer dejetos deixados pelos pets.
- **Saúde e Segurança:** Os proprietários devem cuidar da saúde dos pets, mantendo suas vacinações em dia, e garantir que não representem risco aos outros moradores.
- **Respeitar Regras do Condomínio:** As regras estabelecidas pelo condomínio sobre a circulação e o manejo dos pets nas áreas comuns devem ser respeitadas.





Resolução de Conflitos Entre Moradores e Gestão Condominial

Conflitos relacionados a pets em condomínios são comuns. A resolução destes geralmente requer diálogo e a busca por soluções amigáveis. Quando as discussões não são suficientes, a intervenção do síndico ou até medidas legais podem ser necessárias. A mediação de conflitos é uma ferramenta eficaz, ajudando as partes a chegarem a um consenso de forma menos contenciosa.

Papel do Síndico na Administração dessas Questões

O síndico tem um papel crucial na gestão das questões relacionadas a pets em condomínios. Ele deve:

- **Garantir que as normas do condomínio estejam em conformidade com as legislações vigentes.**
- **Atuar como mediador em conflitos, buscando soluções justas e equilibradas.**
- **Implementar e fazer cumprir as regras do condomínio relacionadas aos pets.**
- **Promover o diálogo e a conscientização entre os moradores sobre a convivência harmoniosa com os animais.**

A convivência de pets em condomínios requer um entendimento claro dos direitos e deveres dos proprietários dos animais e dos demais moradores. A harmonia neste ambiente depende do respeito mútuo, da responsabilidade dos proprietários dos pets e de uma gestão condominial eficaz e equilibrada. O diálogo e a compreensão são as chaves para uma coexistência pacífica e respeitosa.





3. Elaboração de Regimentos Internos

Importância do Regimento Interno para a Convivência Harmoniosa

O regimento interno de um condomínio é um documento essencial para estabelecer as regras de convivência e uso das áreas comuns. Quando se trata da presença de pets, o regimento interno adquire uma importância ainda maior, pois delinea as diretrizes que garantem a harmonia entre os moradores, respeitando tanto os direitos dos proprietários de animais quanto a tranquilidade dos demais condôminos. Ele serve como uma referência clara para evitar mal-entendidos e conflitos, proporcionando um ambiente equilibrado e pacífico.

Diretrizes para Inclusão de Normas Sobre Pets

Ao incluir normas sobre pets no regimento interno, é fundamental considerar alguns aspectos chave:

- **Clareza nas Regras:** As regras devem ser claras e específicas, evitando ambiguidades. Devem abordar questões como locais permitidos para a circulação dos pets, regras para uso de elevadores e áreas comuns, e medidas de higiene.
- **Conformidade Legal:** As normas devem estar em conformidade com o Código Civil e as legislações municipais pertinentes.
- **Flexibilidade e Equidade:** As regras devem ser justas e equilibradas, respeitando os direitos dos donos de pets, sem prejudicar o bem-estar dos demais moradores.

Processo de Aprovação e Alteração do Regimento

O processo de aprovação e alteração do regimento interno normalmente exige a convocação de uma assembleia de condôminos. Para que as mudanças sejam válidas, é necessário que uma maioria qualificada dos moradores vote a favor. É importante garantir um processo transparente e democrático, oferecendo a todos os moradores a oportunidade de expressar suas opiniões e preocupações.





Exemplos de Cláusulas Eficazes em Regimentos Internos

- **Restrição de Áreas:** "Animais de estimação não são permitidos nas áreas de lazer, como piscinas e salões de festas, exceto em áreas designadas para este fim."
- **Controle de Ruídos:** "Os proprietários de pets devem tomar medidas para evitar ruídos excessivos, como latidos prolongados, especialmente durante a noite e as horas de descanso."
- **Higiene e Saúde:** "É obrigatório manter a vacinação dos pets em dia e garantir a limpeza imediata de qualquer dejetos deixados nas áreas comuns." Transporte
- **Seguro:** "Animais devem ser transportados no colo ou em coleiras nas áreas comuns, especialmente nos elevadores, para garantir a segurança de todos os moradores."

A elaboração de um regimento interno que aborde de maneira clara e justa as questões relacionadas aos pets é vital para a manutenção da ordem e da harmonia em um condomínio. Estas diretrizes devem buscar equilibrar os interesses e necessidades de todos os moradores, promovendo um ambiente de respeito mútuo e convivência pacífica.



4. Convivência Harmoniosa: Práticas e Dicas

Estratégias para uma Convivência Pacífica entre Moradores com e sem Pets

A convivência pacífica em um condomínio onde coexistem moradores com e sem pets demanda uma abordagem equilibrada e inclusiva. Uma das estratégias fundamentais é a criação de um ambiente de respeito mútuo. Isso inclui a conscientização dos donos de pets sobre a importância de manter o controle sobre seus animais, especialmente em áreas comuns, e a sensibilização dos demais moradores sobre a importância dos animais para seus donos. Implementar horários específicos para a circulação de animais nas áreas comuns pode ser uma medida eficaz, assim como designar áreas específicas para pets, onde possam interagir e brincar sem causar incômodos.

Programas de Conscientização e Educação sobre Pets em Condomínios

Programas de educação e conscientização são vitais para promover uma convivência harmoniosa. Estes programas podem incluir workshops sobre cuidados com animais, a importância da vacinação e da higiene, e dicas para minimizar conflitos. Sessões informativas sobre a legislação vigente e as regras do condomínio também são úteis. Tais iniciativas não apenas educam, mas também criam um espaço para diálogo e compreensão entre os moradores.

Importância do Diálogo e da Mediação de Conflitos

O diálogo aberto é essencial para resolver disputas e mal-entendidos relacionados a pets. Quando surgem conflitos, a mediação conduzida pelo síndico ou por um mediador profissional pode ser uma ferramenta eficaz. Essa abordagem busca encontrar soluções que atendam às necessidades de ambas as partes, evitando a escalada de tensões e a necessidade de intervenção legal.



www.lfladvogados.com.br



Escritório Senhor do Bonfim
Av. 2 de Julho, 303, Centro, Senhor do Bonfim, Bahia.



Escritório Salvador Avenida Tancredo Neves, Edifício
Salvador Trade Center, Torre Norte, Sala 504,



Avenida Jonas Hortélio, 282, ao lado da Praça do Gil.
Bairro Recreio, Vitória da Conquista - BA



Rua Barão do Rio Branco, nº 882, Ed. Augusto Freitas, 1º
Andar, Centro, Feira de Santana/BA



(75) 92208820



condominios@lfladvogados.com.br



@gilfernandes10



Exemplos de Iniciativas Bem-Sucedidas

Horários Designados para Pets: Um condomínio em São Paulo implementou horários específicos para que os pets pudessem usar o jardim, o que ajudou a reduzir conflitos com moradores que buscavam tranquilidade nas áreas comuns.

Grupo de Apoio a Donos de Pets: Em um condomínio no Rio de Janeiro, foi criado um grupo de apoio onde os donos de pets podem compartilhar informações, organizar eventos de socialização para os animais e discutir questões relacionadas à convivência.

Campanhas de Conscientização: Vários condomínios têm realizado campanhas de conscientização, focadas em temas como a importância da limpeza das áreas comuns e o respeito pelos horários de silêncio, minimizando as perturbações causadas por pets.

Para uma convivência harmoniosa entre moradores com e sem pets, é crucial adotar estratégias que promovam o respeito, a compreensão e a responsabilidade. Programas de conscientização e educação, juntamente com o diálogo constante e a mediação eficaz de conflitos, são fundamentais para atingir esse objetivo. Iniciativas bem-sucedidas mostram que é possível criar um ambiente condominial onde todos, incluindo os pets, possam viver juntos de maneira pacífica e respeitosa.





5. O Desafio dos Animais Comunitários e a Regulamentação dos Cuidadores Sociais

Nos últimos tempos, uma nova figura tem emergido no cenário dos condomínios residenciais: o "cuidador social", uma pessoa que se dedica a alimentar e cuidar dos animais comunitários, especialmente gatos. Esta prática, apesar de nobre em suas intenções, traz consigo uma série de desafios e controvérsias que necessitam de uma abordagem equilibrada e legalmente respaldada.

O Problema dos Animais Comunitários

A presença de animais comunitários, em sua maioria gatos, em condomínios tem sido um tópico de crescente preocupação. Estes animais, muitas vezes sem a devida vacinação ou castração, podem causar danos à propriedade e à saúde pública. Arranhões em veículos, ruídos noturnos, e o risco de transmissão de doenças são apenas algumas das questões levantadas pelos moradores.

O Papel dos Cuidadores Sociais

Os cuidadores sociais, embora atuem com boas intenções, encontram-se em um campo minado de responsabilidades legais e éticas. Alimentar os animais de rua dentro dos limites do condomínio pode inadvertidamente criar um ambiente onde os animais se tornam dependentes desta ajuda, sem receberem os cuidados médicos necessários.





Regulamentação e Responsabilidade

Uma solução proposta é a regulamentação desses cuidadores em assembleias de condomínio. Isso implicaria em estabelecer regras claras para a identificação e responsabilização dos cuidadores, incluindo a vacinação, castração e acompanhamento da saúde dos animais. O uso de câmeras de segurança poderia ser um meio eficaz de monitorar e garantir o cumprimento dessas normas.

Desafios Legais e Éticos

A discussão se complica com a presença de organismos de fiscalização, como uma comissão específica da OAB, que acompanha de perto as questões de maus-tratos animais. Isso coloca o debate em um campo delicado, onde as opiniões se polarizam entre a proteção aos animais e a garantia da qualidade de vida dos moradores.

É essencial buscar um balanceamento justo que atenda tanto às necessidades de bem-estar dos animais quanto aos direitos e exigências dos residentes dos condomínios. Esta situação transcende meras questões legais, mergulhando em aspectos éticos e sociais profundos. Portanto, convida-se a uma reflexão conjunta para encontrar caminhos que favoreçam a convivência harmoniosa e pacífica entre seres humanos e animais em nossos ambientes urbanos.





6. Aspectos de Saúde e Segurança

A saúde e a segurança dos pets em condomínios são fundamentais para uma convivência harmoniosa e requerem a implementação de regras específicas. A vacinação é o primeiro e mais crucial aspecto. Manter os pets devidamente vacinados é uma responsabilidade dos donos, essencial para prevenir doenças transmissíveis e garantir a saúde dos animais e dos moradores do condomínio.

Outro aspecto importante é o controle de ruídos. Os donos de pets devem tomar medidas para evitar barulhos excessivos, como latidos contínuos, que podem perturbar a tranquilidade dos outros moradores. Isso inclui treinar os animais para minimizar ruídos ou recorrer a auxílio profissional se necessário.

A higiene também é um ponto crucial. Os proprietários devem garantir que seus animais não sujem as áreas comuns do condomínio e devem limpar imediatamente qualquer sujeira deixada por seus pets. Esta prática não só mantém o ambiente limpo e agradável, mas também previne possíveis problemas de saúde.

No caso de incidentes, como mordidas ou outros comportamentos agressivos, os proprietários dos pets têm a responsabilidade de resolver a situação prontamente. Isso pode incluir compensar a parte afetada, cobrir despesas médicas se necessário, e tomar medidas para evitar futuros incidentes, como treinamento comportamental do animal.

Para a prevenção de problemas de saúde e segurança, é essencial uma gestão proativa por parte dos donos dos pets e do condomínio. Medidas como a criação de áreas específicas para pets, a implementação de regras claras para a circulação dos animais nas áreas comuns, e programas de conscientização para os moradores podem ajudar significativamente na prevenção de problemas e na promoção de um ambiente seguro e saudável para todos.





Conclusão

Este cartilha abordou as complexidades e nuances da convivência entre pets e moradores em condomínios, destacando a importância do equilíbrio entre as necessidades e direitos de todos os envolvidos. As diretrizes legais, como o Código Civil Brasileiro e as legislações municipais, fornecem a estrutura básica para esta convivência, estabelecendo limites e responsabilidades claros para os proprietários de pets e garantindo o respeito aos direitos dos demais moradores.

A discussão destacou a relevância de se ter um regimento interno bem estruturado em condomínios, que contemple normas específicas para a presença de animais. Tais normas devem equilibrar a liberdade e o direito dos moradores de terem seus pets com a garantia de segurança, saúde e bem-estar de todos os habitantes do condomínio. Além disso, enfatizou-se a importância de programas de conscientização e educação sobre a convivência com pets, que podem desempenhar um papel crucial na prevenção de conflitos e na promoção de um ambiente harmonioso.

Olhando para o futuro, percebe-se a necessidade de uma evolução contínua na legislação que aborde a realidade dinâmica dos condomínios urbanos. À medida que a sociedade avança e novas tendências emergem, é fundamental que as leis se adaptem para atender às necessidades de uma população diversificada e em constante mudança. A convivência em condomínios com pets é um tema que certamente continuará a evoluir e requererá uma atenção especial.

Por fim, esta cartilha serve como uma chamada para ação e reflexão. Encoraja-se a todos os envolvidos – proprietários de pets, moradores sem pets, administradores de condomínios e legisladores – a considerar as questões apresentadas e a trabalhar juntos para garantir que a convivência entre pets e moradores em condomínios seja não apenas possível, mas também enriquecedora e pacífica para todos.





**LEITE,
FERNANDES
& LIMA**

ADVOGADOS ASSOCIADOS

NOSSOS CONTATOS



(75) 92208820



Fone: (75) 3221-1848



condominios@lfladvogados.com.br



www.lfladvogados.com.br



**Rua Barão do Rio Branco, nº 882, Ed.
Augusto Freitas, 1º Andar, Centro, Feira
de Santana/BA**



@gilfernandes10



Aponte a **câmera do seu celular para o QR code**, e conecte-se ao nosso site.